**Melina Fachin**

**POBREZA, PERIFERIA E DIREITOS HUMANOS**

**SÍNTESE:**

Quando falamos em direitos humanos imediatamente pensamos direito de todos os humanos, portanto, direitos universalmente extensíveis a todos os seres humanos. Este legado decorre da 2a Guerra Mundial, ou melhor, do período pós-Guerra que significou o recompromisso com os direitos humanos e a centralidade destes na pauta da agenda internacional. Pela primeira vez um documento internacional – Declaração dos Direitos humanos de 1948 – reconheceu um conjunto indivisível de direitos a todos os seres – em decorrência de sua própria humanidade – e legou-lhes a característica da universalidade. De que universalidade estamos falando? Estamos falando de uma Universalidade CENTRAL, ou seja, que apenas atende aos valores hegemônicos daqueles que estão no centro e não na PERIFERIA do mundo. Aqueles que sofrem com a pobreza, em sua face mais nefasta que é a FOME, não encontraram alento no discurso universal dos direitos humanos. A presente apresentação não nega a universalidade, mas sim questiona sua dissipação partida, afastada da enunciação contemporânea original.  O cenário mundial, marcado pela desigualdade produtora da fome e da exclusão, demonstra que há necessidade de mirar os direitos humanos como um todo indivisível e universalizar condições mínimas para uma vida não marcada pelo sofrimento humano, tomado em sentido amplo. É por isso que se faz necessário um outro idioma dos direitos humanos – *desde abajo –* ou seja, que utilize uma matriz periférica para compreender os DIREITOS HUMANOS como CATEGORIAS EMANCIPATÓRIAS e de LUTA daqueles que estão na PERIFERIA do direito.